



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.837 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 241/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli)

Institui no Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu a campanha Outubro Rosa Pet.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos de Mogi Guaçu a campanha Outubro Rosa Pet, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. O Outubro Rosa Pet tem por objetivo a conscientização sobre a prevenção e o tratamento de câncer de mama em fêmeas das espécies caninas e felinas.

Art. 2º O Outubro Rosa Pet orientará ações e atividades de prevenção em fêmeas da espécie canina e felina através de:

I – divulgação, debates e conscientização sobre a importância da identificação precoce do câncer de mama nos pets;

II – realização de simpósios, conferências, palestras, exposições, campanhas e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de conhecimento e formas de prevenção da doença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Novembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO